

CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE CEPOS

ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL

Dispõe o artigo 30º dos Estatutos da Instituição que a Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária até ao dia 30 de novembro de cada ano para apreciação e votação do orçamento e programa de ação para o ano seguinte e do parecer do conselho fiscal.

Tendo em conta as recentes medidas decretadas pelo Governo, no âmbito da pandemia Coronavírus – COVID-19, com as declarações da situação de calamidade pública e do estado de emergência que impuseram restrições de mobilidade e de concentração de pessoas e apelaram ao dever cívico de confinamento especialmente nos concelhos de maior risco epidemiológico, entende-se que não estão reunidas as condições de normalidade para o cumprimento daquela disposição estatutária neste mês de novembro, razão por que se procede ao adiamento da Assembleia Geral para data posterior.

De acordo com o evoluir da situação e as recomendações das autoridades, oportunamente procederemos à designação de nova data.

Cepos, 13 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL



António dos Santos Almeida